DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2129 | Página 1 de 8

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 4
Dispensas 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Decretos 7
SECRETARIAS 8
Portarias Seplan 8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°129/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados, e dá outras providências".

O Srº Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 9 (nove) de abril de 2025 (quinta-feira) inicia a 27º EXPOAD, festa em comemoração antecipada aos "50 anos do Aniversário da Cidade de Deodápolis".

CONSIDERANDO que o ponto facultativo dia 10 (dez) de abril de 2026 (sexta-feira), e 13 (treze) de abril (segunda-feira) das 07 às 13h, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos dias 10 de abril e no dia 13 de abril (segunda-feira) das 07 às 13h, nas repartições públicas municipais, em decorrência das celebrações dos 50 anos do aniversário de emancipação política do Município de Deodápolis-MS.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde, Licitações previamente agendadas e limpeza pública.

Art. 2º - No dia mencionado no artigo primeiro, as Unidades de Saúde não abrirão, já o Hospital Municipal Cristo Rei funcionará normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 08 de abril de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026

PROCESSO Nº 58/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor Preço por Item**, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Produtos de Cama, Mesa e Banho para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 9/4/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 24/4/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 24/4/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br*

Deodápolis - MS, 8 de abril de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Assinado digitalmente por GIOVANI DE SOUZA BARELI
DN: C=BR, OU=SEC MUN DE SAÚDE, O="PREFEITURADA DE DEODAPOLIS ", CN=GIOVANI DE SOUZA BARELI, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026

Código registro TCE: 50F59B40057870E1662617562DF6045C55A94C80

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 15/2026** na Modalidade Pregão Presencial **nº 43/2026**, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Pintura para atendimento do Fundo Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito Deodápolis - MS**, em favor das empresas:

A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF 13.704.097/0002-46 nos itens 3 5 6 7 8 9 12 13 perfazendo o valor total de R$ 87.086,50 (oitenta e sete mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 59.618.874/0001-50 nos itens 1 2 4 10 11 perfazendo o valor total de R$ 34.660,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

JEAN CARLOS SILVA GOMES
C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editais@prefeituradeodapolis@gmail.com
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 0E56945D5EC5DF451CF3FF359D348FBF8E2C229D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 38/2026
Dispensa Eletrônica nº 7/2026

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte para Portal Institucional, com hospedagem em servidor dedicado gerenciado. manutenção e suporte ao sistema de informação ao cidadão para publicações de atos oficiais e prestação de contas.

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após análise detalhada dos autos do processo licitatório em epígrafe e despacho da GABINETE DO PREFEITO por meio do Ofício GABIP N° 0106/2026, **DECIDE PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO** do resultado apresentado e o retorno do processo a fase de planejamento para que sejam promovidos os devidos aprimoramentos nos instrumentos técnicos, em especial no Termo de Referência, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular os atos administrativos eivados de irregularidade.,

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
ND: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.04.08 14:45:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA PRESENCIAL 12/2026
PROCESSO 57/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE) E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA INFLUENZA EQUINA, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO VETERINÁRIO PARA A SUPERVISÃO SANITÁRIA DOS EQUINOS PARTICIPANTES DA CAVALGADA OFICIAL DA 27ª EXPOAD

EMPRESA VENCEDORA:
MATOS & BORGES SAUDE ANIMAL LTDA, inscrito sob o CNPJ**: 30.620.749/0001-00**, nos itens 1-2, com o valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: O contrato terá vigência de 60 dias (sessenta dias).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, verificada a validade das certidões tributárias.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida CONTRATAÇÃO estão previstas nos orçamentos: PROJETO ATIVIDADE 4058 FICHA 19 FONTE 1500 - Agência Municipal de Produção.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

JEAN CARLOS SILVA GOMES
C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 130/2026, de 9 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária
PORTARIA SEPLAN Nº 78, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES"

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES**, para atender as Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis-MS**.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – BRUNA DANIELE DA SILVA

III – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

VI – ANNA JULYA BILÓ SOARES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

.....